



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.244, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 49, de 9 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de terreno urbano**, localizado na Rua General Luiz Barbedo, nºs 367, 375, 387 e 389, Vila Santa Teresinha, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 34.950 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob os nºs 6887.029.001.029.03-9 e 6887.029.001.029.01-0 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Geni Selloti**, portadora do RG nº 7.971.013 - SSP/SP e CPF nº 017.061.048-98; **Jair Selotti**, portador do RG nº 6.172.698-9 - SSP/SP e CPF nº 401.809.138-91, e sua mulher **Maria Eliza Tangerino Selotti**, portadora do RG nº 12.204.882-9 - SSP/SP e CPF nº 182.883.768-78; **Marlete Aparecida Seloti Bertazi**, portadora do RG nº 13.990.175-9 - SSP/SP e CPF nº 028.068.348-05, e seu marido **José Emilio Bertazi**, portador do RG 11.213.358-7 - SSP/SP e CPF nº 963.861.348-34; **Antonio Carlos Pavão**, portador do RG nº 621.602 - SSP/AM e CPF nº 060.040.378-50; **Edilene Pavão Geraldini**, portadora do RG nº 18.073.730-2 - SSP/SP e CPF nº 222.815.938-78, casada com **Décio Geraldini Júnior**, portador do RG nº 15.926.181 - SSP/SP e CPF nº 057.602.618-27; **Lucilene Pavão**, portadora do RG nº 22.811.517-6 - SSP/SP e CPF nº 177.723.998-20; e **Deise Ane Pavão**, portadora do RG nº 26.373.447-X - SSP/SP e CPF nº 191.755.278-55, tudo conforme consta do protocolado nº 49/2012, cuja área desmembrada, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificadas:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 34.950.....2.377,960 m².

II – Situação Final - matrícula nº 34.950

a) área A382,185 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) área B 509,500 m²;
c) área C 495,425 m²;
d) área D 495,425 m²;
e) área E 495,425 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

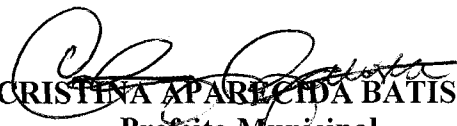
Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de imóvel urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

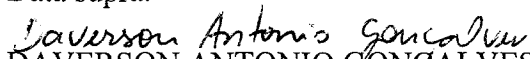
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2015.

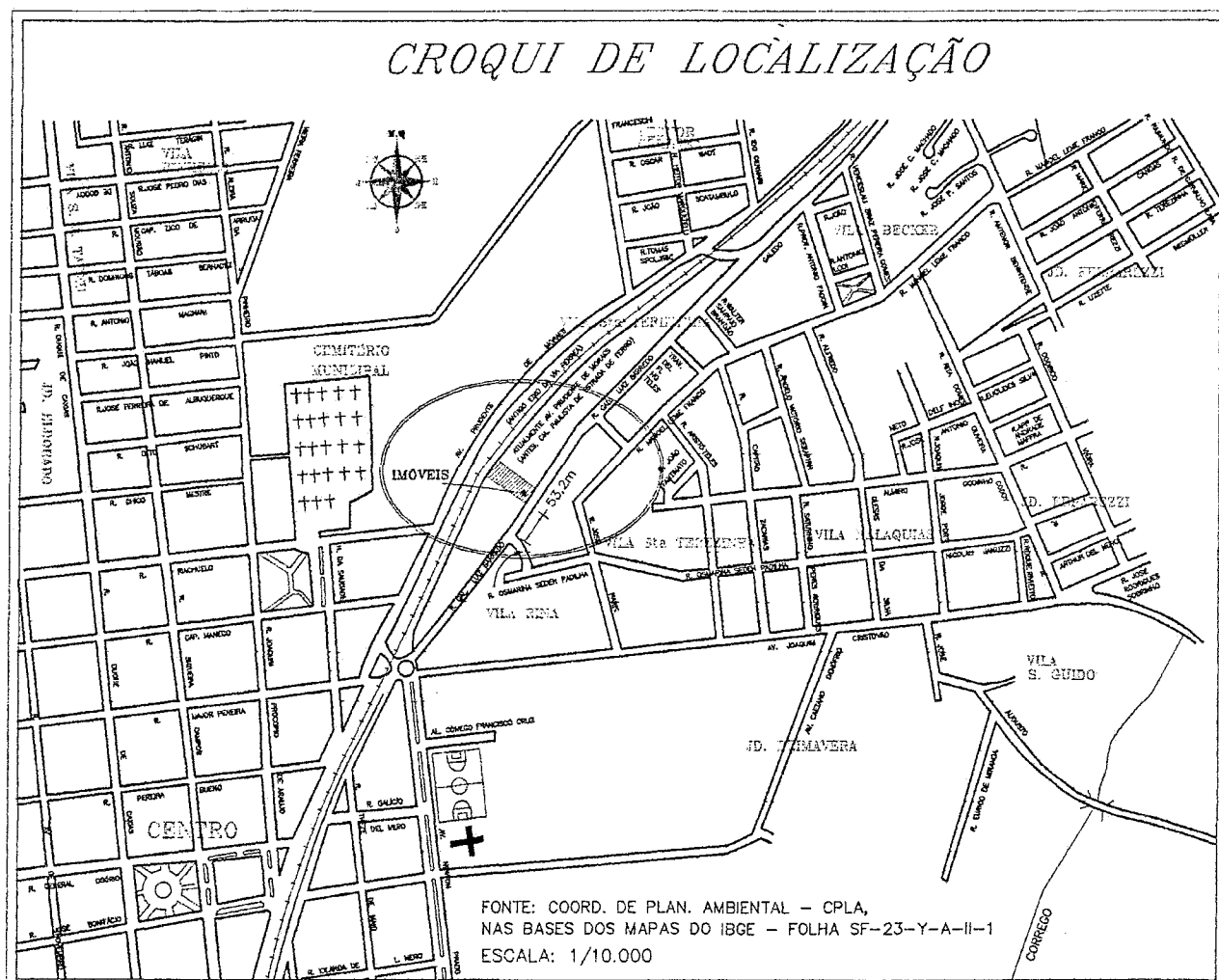

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



LISTA DOS PROPRIETÁRIOS (HERDEIROS/CONDOMINOS) NO IMÓVEL E, DE ACORDO COM A DIVISÃO AMIGÁVEL PROPOSTA EM 05 (CINCO) PARCELAS-DENOMINADAS DE ÁREAS "A", "B", "C", "D" e "E"

[Signature]
ANTONIO CARLOS PAVÃO

[Signature]
EDILENE PAVÃO GERALDINI

[Signature]
DECIO GERALDINI JÚNIOR
(CONJUGE DE EDILENE PAVÃO GERALDINI)

[Signature]
GENI SELLOTTI

[Signature]
LUCILENE PAVÃO
PROCURADORA: MARINA CELOT PAVÃO

[Signature]
MARINA CELOT PAVÃO
USUFRUATUÁRIA DA PARTE IDEAL DE 8,3334%

[Signature]
DEISE ANE PAVÃO
PROCURADORA: MARINA CELOT PAVÃO

[Signature]
ESPÓLIO DE JAIR SELOTTI
INVENTARIANTE: MARIA ELIZA TANGERINO SELOTTI

[Signature]
MARIA ELIZA TANGERINO SELOTTI

[Signature]
MARLETE APARECIDA SELOTTI BERTAZI

[Signature]
JOSÉ EMÍLIO BERTAZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 6.244
Pirassununga, 19 OUT 2015